



# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000

Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 013/2024**

Acolhe parecer do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e rejeita as contas da Prefeitura Municipal de Alegre-ES, referente ao exercício de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no §1º, inciso IV, e §3º do art. 61 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica acolhido, na forma como foi apresentado, o Parecer Prévio 00082/2023-9 – 2ª Câmara, proferido nos processos 02375/2021-1 e 02465/2021-9, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e, consequentemente, consideradas rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Alegre/ES referente ao exercício de 2020, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, senhor José Guilherme Gonçalves Aguilar.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 08 de julho de 2024.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

*Willian A. Bestete*  
WILLIAN ANGELETE BESTETE  
(RELATOR)

*José*  
JOSÉ SOPRIANO MERÇON  
(PRESIDENTE)

*Taiza*  
TAIZA GARCIA VARGAS PIROVANI  
(MEMBRO)